



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em: 11/02/14  
Assessora de Materiais

INDICAÇÃO N° IND 15217 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, obras para implantação e manutenção de um Auto Forno Comunitário junto à Cidade Estrutural - RA XXV.”*

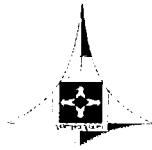
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, obras para implantação e manutenção de um auto forno comunitário junto à Cidade Estrutural - RA XXV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 15217 /2014  
Folha N° 01-up

Estima-se hoje que a população da Cidade Estrutural já tenha alcançado 68.000 (sessenta e oito mil) habitantes, população esta que tem como economia principal todo processo de reciclagem oriundo de seu aterro sanitário, processo gerido como administrado pelas dezenas de famílias e cooperativas de catadores existentes na região, nas quais impulsionam mensalmente a base da economia local.

Diante deste fato, observou-se que tanto as famílias como as cooperativas ali presentes, ainda encontram-se em um processo arcaico de reciclagem primária, onde muitos materiais que acabam por não serem reaproveitados, sendo apenas desprezados no meio ambiente. Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, fomentar, aquecendo a própria economia local, através de incentivos governamentais, e novas tecnologias, buscando assim atender toda a população da Cidade Estrutural.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 23, dispõe:

*Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*X - Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

**Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo  
LPD N° 15217/2014  
Folha N° 02-W



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "d", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND nº 15217/2014  
Folha nº 03-uf